



Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA
Secretaria da Agricultura Familiar – SAF
Dep. de Assistência Técnica e Extensão Rural – DATER e
Dep. de Geração de Renda e Agregação de Valor - DGRAV

**EDITAL DE ADESÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA
ACESSO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA
COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DA
AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA
AGRÁRIA – ATER MAIS GESTÃO**

**Edital de Adesão SAF/ATER
nº01/2015**

Brasília, dezembro de 2015.

**EDITAL DE ADESÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA COOPERATIVAS E
ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA
– ATER MAIS GESTÃO**

O Edital nº. 01/2015 DATER/DGRAV, apresenta as orientações para habilitação de empreendimentos coletivos da Agricultura Familiar (cooperativas e associações) para acesso aos atendimentos em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), de acordo com o estabelecido pela Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 (Lei de ATER), que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) e estabelece as bases para a execução do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Conforme prerrogativas legais e institucionais, o Ministério de Desenvolvimento Agrário/MDA, por meio de sua Secretaria de Agricultura Familiar/SAF, torna público a abertura de edital de adesão e priorização de empreendimentos¹ da agricultura familiar e reforma agrária para recebimento de serviços ofertados (gratuitamente) no programa de ATER - MAIS GESTÃO. Essa oferta faz parte do conjunto de metas e iniciativas de atendimento destinados aos empreendimentos familiares (cooperativas e associações), descritos no Plano Plurianual (2015-2019) sob responsabilidade do MDA.

Esse edital integra o conjunto de ações previstas e ofertadas por meio do Programa Nacional de Fomento e Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo Solidário da Agricultura Familiar e Reforma Agrária – COOPERAF, instituído a partir da Portaria Ministerial nº 204/2015.

Essa fase, destina-se ao levantamento preliminar da demanda por serviços de ATER para as organizações da agricultura familiar, bem como a prospecção de investimentos necessários, configurações e delimitações dos lotes de atendimento e preparação das etapas subsequentes.

¹ Para efeitos desse edital, considera-se empreendimento da agricultura familiar e/ou reforma agrária aquele compreendido nos termos descritos na Lei nº. 11.326/2006.

Ressalta-se que os empreendimentos habilitados nesse edital terão prioridade nos futuros editais de atendimento de ATER (para CNPJ), respeitando-se a listagem final de pontuação/classificação, conforme critérios descritos no Item 06 desse instrumento.

As condições e critérios apresentados nesse edital buscam reforçar e respeitar a missão institucional e planejamento estratégico do MDA, em especial, a promoção de ações afirmativas para o desenvolvimento socioeconômico de agricultores familiares e assentados, o protagonismo de jovens e mulheres, fortalecimento do cooperativismo e associativismo, geração de renda e agregação de valor, desenvolvimento territorial, valorização dos povos e comunidades tradicionais, produção agroecológica e participação popular.

Os prazos, condições e demais informações para a adesão estão detalhadas no decorrer desse edital, sendo que os casos omissos serão levados a comissão de validação e seleção interna, designada pela SAF/MDA.

1. OBJETO

Mensuração de demanda e compatibilização de oferta de serviços de ATER para empreendimentos coletivos da agricultura familiar e reforma agrária, especialmente para cooperativas singulares ou de segundo grau (rede e central) e associações que operam comercialmente e que tenham interesse em estabelecer natureza jurídica de cooperativa.

2. OBJETIVO GERAL

Identificação de interesse, habilitação e formulação de lista de prioridade, (conforme ranqueamento) das cooperativas e associações da Agricultura Familiar demandantes de serviços do eixo ATER MAIS GESTÃO do Programa COOPERAF, durante os anos de 2016 a 2018, compatibilizando investimentos, dimensões de lotes e demais condições.

2.1 Objetivo Imediato

Selecionar 1.000 empreendimentos interessados em participar do processo de formação e capacitação técnica para conselheiros administrativos e fiscais, voltado para gestão, comercialização e organização social e legal de cooperativas da agricultura familiar.

3. SERVIÇOS OFERTADOS

As cooperativas e associações com interesse em concorrer e aderir aos serviços da ATER MAIS GESTÃO, poderão contar com os seguintes aportes, serviços e ferramentas:

- a) Atividades específicas de formação e capacitação técnica (seminários, cursos, oficinas, reuniões técnicas, intercâmbios, entre outros) para associados, conselheiros e dirigentes dos empreendimentos²;
- b) Diagnósticos em áreas específicas da gestão³;
- c) Construção e execução de plano de ação e qualificação de processos de planejamento e gestão (plurianual);
- d) Atividades de acompanhamento e orientação contábil, financeira, comercial, organizacional, ambiental, marketing, custos, agroindustrial, produtiva, entre outras de interesse específico;
- e) Elaboração de projetos de investimentos, custeio e/ou capital de giro e prospecção das diversas fontes possíveis de financiamentos;
- f) Elaboração e disponibilização de materiais didáticos e de suporte formativo (apostilas e cadernos técnicos, folders, audiovisuais, cartazes, entre outros);
- g) Confecção de materiais de divulgação e promoção comercial, bem como de identidade visual do empreendimento e dos produtos (identidade visual, rótulos, marcas, informações nutricionais, entre outros);
- h) Desenvolvimento de ações de pesquisa e inovação nas áreas de gestão;

² Esse edital organizará e selecionará a demanda por formação e capacitação técnica, que será a primeira oferta de serviço direcionada para os dirigentes e conselheiros dos 1.000 empreendimentos da agricultura familiar;

³ Áreas de gestão disponíveis: Organizacional, Finanças e Custos, Comercialização e Marketing, Produção e Agroindústria, Pessoal e Ambiental, Jurídica.

- i) Atividades de articulação, negociação, integração e pactuação com outras organizações da Agricultura Familiar e representantes de governos, para participação em programas de compras institucionais de alimentos, mercados privados e diferenciados;
- j) Disponibilização de metodologias de trabalho e horas técnicas de profissionais para apoio nas áreas de planejamento, gestão e execução de ações de aprimoramento nas unidades atendidas;
- k) Outras ações, conforme plano de ação e especificidades territoriais.

As cooperativas e associações concorrentes poderão receber os serviços conforme suas necessidades ou interesse, compatibilizando etapas já desenvolvidas/realizadas em outros projetos ou programas de ATER/ATES. Por conseguinte, os atendimentos poderão ser realizados de maneira integral ou parcial, modular ao estágio identificado e demanda expressada por cada empreendimento.

Os serviços ofertados foram atualizados e consideraram levantamentos preliminares e necessidades de ajustes de métodos apontadas pela Rede de Universidade do MAIS GESTÃO.

4. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Poderão requerer adesão as cooperativas e associações da Agricultura Familiar devidamente **credenciadas e identificadas com DAP Jurídica** ativa (com extrato emitido durante o ato de inscrição) que respondam e enviem, eletronicamente ou por correios, o conjunto de documentos solicitados no item 5 (letra c) até a data final desse edital.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição poderá ser realizada no período de 02/12/2015 a 20/01/2016, mediante envio 'Ficha de Inscrição' do (anexo I), documentos necessários (item c)

para um dos seguintes endereços:

- a) Meio eletrônico⁴ – editalmaisgestao@mda.gov.br ;
- b) Via Correios (com postagem até data 20/01/2016),

Edital DGRAV/DATER/MDA nº 001/2015 – ATER MAIS GESTÃO

À Coordenação Geral de Cooperativismo e Organização Econômica/DGRAV, SBN, Quadra 01, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 8ª andar, Sala 805, CEP: 70.057-900 - Brasília/DF.

c) Documentos Necessários:

- Ficha inscrição ao edital devidamente preenchida (ANEXO 1 – arquivo Excel anexado);
- Cópia física ou digital atualizada do estatuto social da cooperativa/associação;
- Extrato da DAP Jurídica impresso ou em pdf, (emitido no ato de inscrição), obtido através do caminho (<http://smap14.mda.gov.br/extratopj/ExtratoDAP/ExtratoDAP.aspx>).

No caso de inscrição por meio digital, os documentos deverão ser assinados ou rubricados pelo responsável do empreendimento, escaneados e enviados, na versão (pdf), para o endereço editalmaisgestao@mda.gov.br . O MDA não se responsabiliza por problemas técnicos, ou de fornecimento de energia elétrica, ou de rede, ou outrem que possam impedir ou prejudicar a efetuação da inscrição na modalidade digital.

⁴ No caso de inscrição via eletrônica não serão aceitos recursos referentes a problemas de envios, falhas de equipamentos, queda de energia elétrica ou quaisquer outras dificuldades decorrentes de interrupção de serviços de transmissão e recebimento de dados. A Coordenação do ATER MAIS GESTÃO, responderá aos e-mails de inscrição ao endereço emissor, com mensagem automática de confirmação de recebimento.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os critérios de lista de ranqueamento dos empreendimentos e confirmação para o atendimento em serviços de ATER, através da adesão, respeitam as seguintes prioridades:

- a) Participação em atendimentos anteriores no programa de ATER MAIS GESTÃO ou em projetos de investimentos aprovados no TERRAFORTE;
- b) Ser ou Integrar formalmente central ou rede de cooperação com outros empreendimentos; (comprováveis por documentos como estatuto social, contrato social ou outro)
- c) Experiência com compras governamentais e mercados privados nos últimos 05 anos (respectivamente - PNAE e PAA / feiras, varejo e atacado);
- d) Possuir produção de alimentos ou produtos agroecológicos, da sociobiodiversidade ou orgânico (comprováveis)
- e) Percentual de agricultores familiares com DAP Familiar no quadro social;
- f) Ser empreendimento formado predominantemente por agricultores de povos e comunidades tradicionais, conforme critérios definidos pelo Decreto nº 6.040/2007.
- g) Possuir sistema de agroindustrialização próprio do empreendimento, ou maior número de associados com estruturas de transformação, beneficiamento e agregação de valor à produção.
- h) Estar com sede situada em Territórios Rurais;
- i) Participação de jovens (até 29 anos) na direção e no quadro social;
- j) Participação de mulheres na direção e no quadro social;
- k) Estar registrado no CADSOL - Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários – verificar MTE;

Ressalta-se que os critérios acima são itens de priorização na seleção dos empreendimentos a serem atendidos pelo MAIS GESTÃO. Aqueles que não atenderem um ou mais desses itens poderão concorrer, sem prejuízo da sua participação, desde que habilitados com DAP Jurídica ativa.

6.1 Elementos de Pontuação

Para elaboração da lista de prioridade de atendimento aos empreendimentos serão considerados os itens e pontos abaixo mencionados:

ITEM	CONTAGEM	MÁX. PONTOS
a) Participação em atendimentos anteriores no MAIS GESTÃO ou TERRAFORTE	05 (pontos) por programa	(10 pontos)
b) Cooperativa singular ou de segundo grau, integrante ou formadora de centrais ou redes de cooperação com outras cooperativas ou associações.	(05 pontos)	(05 pontos)
c) Contratos firmados nos últimos 05 anos com compras governamentais (PNAE e PAA)	01 ponto por contrato executado	(05 pontos)
d) Empreendimento com produção predominante (+ 50%) agroecológica, sociobiodiversidade ou orgânica.	- Certificado (04 pontos) - Sem certificação (01 ponto)	(04 pontos)
e) Participação em feiras ou eventos municipais ou regionais de frequência mínima quinzenal ou responsável por ponto de venda fixo/permanente	01 ponto por feira/evento	(04 pontos)
f) Participação em mercados privados, contratos com atacadistas ou varejistas (últimos 05 anos).	01 ponto por contrato	(04 pontos)
g) Quadro social com maior número de DAP Familiar (Unidades familiares associadas).	- Entre 100% a 90% sócios (03 pontos) - De 90% a 75% de sócios (01 ponto)	(03 pontos)
h) Empreendimentos formados predominantemente (+ 50%) por povos e comunidades tradicionais	(03 pontos)	(03 pontos)
i) Possuir estrutura agroindustrial própria, ou alugada ou em consignação ou comodato ou cessão de uso com seus sócios.	(03 pontos)	(03 pontos)
j) Sede em área de abrangência dos Territórios Rurais homologados pelo MDA	(02 pontos)	(02 pontos)
k) Participação de Jovens (até 29 anos) no quadro social	- Superior a 50% do quadro social	(02 pontos)

	(02 pontos) - Entre 50 a 25% (01 ponto)	
l) Participação de Mulheres no quadro social	- Superior a 50% do quadro social (02 pontos) - Entre 50 a 25% (01 ponto)	(02 pontos)
m) Participação de JOVENS (até 29 anos) na direção ou conselhos da organização	01 ponto	(01 ponto)
n) Participação de Mulheres na Direção ou conselhos da Organização	01 ponto	(01 ponto)
o) Empreendimento registrado no CADSOL	01 ponto	(01 ponto)
Pontuação Máxima		50 pontos

No caso de empate serão consideradas as maiores pontuações nos itens, referentes às letras, “a”, “b”, “c”, “d” e “g”, do quadro de pontuação anteriormente apresentado.

Ressalta-se que para efeitos de pontuação os critérios apresentados deverão estar com validade e em condições de comprovação durante a data de vigência do edital, inclusive para efeito de inscrição e habilitação (Dap Jurídica).

No caso de candidatura de empreendimento caracterizado como “Associação”, o ato de inscrição nesse edital deve estar relacionado ao interesse em constituição ou transformação do empreendimento coletivo em Cooperativa, especialmente no que tange às atividades comerciais do grupo.

6.2 Fase Posterior

Após a fase de pontuação e priorização, as cooperativas e associações serão comunicadas e os editais de contratação de serviços de ATER para empreendimentos serão publicados, respeitando-se a listagem e a ordem de atendimento com base nessa primeira fase.

Serão selecionados no mínimo 10 empreendimentos por estado e Distrito Federal e o número máximo dependerá da configuração dos lotes, área de

abrangência, demanda e especificidades dos empreendimentos. Respeitados a indicação e hierarquização mínima por estado, as próximas 530 vagas serão garantidas aos empreendimentos com pontuações mais altas. As vagas restantes serão distribuídas na ordem de prioridade considerando-se os públicos e os seguintes percentuais:

- a) 25%, no mínimo, para empreendimentos com maiores participações de mulheres e jovens se não selecionados anteriormente;
- b) 25%, no mínimo, para empreendimentos situados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste se não selecionados anteriormente;
- c) 25%, no mínimo, para empreendimentos com produção agroecológica comprovada se não selecionados anteriormente;
- d) Até 25% dos empreendimentos constituídos na forma de associação, que efetuam relações comerciais análogas a de uma cooperativa.

6.2.1- Quadro resumo distribuição de vagas:

CRITÉRIO	QUANTIDADE(S)	FORMA DE SELEÇÃO	TOTAL (ACUMULADO)
Abrangência Estadual	No mínimo 10 Empreendimentos	As melhores pontuadas de cada UF	10 X 27 UF = 270 empreendimentos
Ampla Concorrência	530 Empreendimentos	As 530 mais bem pontuadas e não selecionadas anteriormente	270 + 530 = 800 empreendimentos
Especiais	200 empreendimentos	Melhores pontuações não selecionadas anteriormente a partir dos recortes de gênero, juventude, região, tipo de produção e CNPJ	270 + 530 + 200 = 1.000 empreendimentos

A partir dessa seleção também será elaborada uma lista de suplência, com até 50 % do total de vagas disponíveis por lote.

O MDA será responsável pela coordenação da oferta de serviços de ATER e pelo atendimento das selecionadas nesse edital de adesão.

O resultado do processo seletivo de credenciamento e adesão ao Programa de ATER MAIS GESTÃO será divulgado na página do MDA (www.mda.gov.br), em listagem contendo a pontuação obtida por cada empreendimento.

A adesão a esse edital não condiciona a obrigatoriedade de atendimento em ATER por parte do MDA. As contratações dependerão de disponibilidade técnica, operacional e orçamentária do Ministério, que obedecerá a listagem de prioridade indicadas nesse instrumento de adesão e priorização.

7. CRONOGRAMA

Para esse edital será o seguinte cronograma:

ATIVIDADE (*)	DATA / PERÍODO
a) Publicação Edital	02/12/2015
b) Recebimento das Inscrições	03/12/2015 a 20/01/2016
c) Fase de análise, pontuação e seleção empreendimentos	21/01/2016 a 15/02/2016
d) Publicação da listagem de empreendimentos selecionados, com suas respectivas pontuações.	22/02/2016
e) Prazo para recursos	22/02 a 24/02/2016
f) Publicação da listagem definitiva dos empreendimentos.	29/02/2016

(*) O MDA, reserva-se ao direito de alterar datas ou eventos, conforme necessidade.

8. CONTATOS

Esclarecimento de dúvidas e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail - maisgestao@mda.gov.br – e/ou pelos telefones (61) 2020-0949 e 2020-0513.

ANEXO – I FICHA DE INSCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR

(Arquivo Excel)

DADOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO – parte 1		
1	Tipo Empreendimento	<input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Central/Rede de cooperativas.
2	Nome Empreendimento:	
3	Sigla ou marca comercial (se houver)	
4	CNPJ:	
5	Ano de Constituição (conforme ata)	
6	Endereço da Sede do Empreendimento	
7	Sede situada em Território Rural?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim , qual: _____
8	Contatos	Fone (s): E-mail(s):
9	O empreendimento é oriundo de assentamento ou reforma agrária	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10	Nome Representante Legal	

Orientação para preenchimento - parte 1:

Questão 1 – Preencher apenas com um “x” qual é o tipo de empreendimento está solicitando inscrição. No caso de Central/Rede colocar essa opção somente se houver formalidade institucional, com registro e CNPJ próprio da Central, Federação, Confederação ou Rede.

Questão 2 – Colocar o nome completo do empreendimento solicitante de inscrição.

Questão 3 – Colocar sigla, abreviatura ou marca comercial, somente quando houver.

Questão 4 – Colocar CNPJ válido, do empreendimento candidato. No caso de cooperativas com matriz e filiais, serão aceitos apenas inscrições via CNPJ principal (matriz – conforme DAP Jurídica).

Questão 5 - Preencher com a data de constituição do empreendimento, conforme registro em ATA.

Questão 6 – Colocar endereço COMPLETO do empreendimento.

Questão 7 – Indicar se a sede da cooperativa ou associação está situada em área de abrangência de Território Rural, homologado pelo MDA. Caso positivo, indicar o nome do Território. Para saber os territórios basta acessar - <http://sit.mda.gov.br/> .

Questão 8 – Colocar telefones e e-mails de contato do empreendimento.

Questão 9 – Informar, marcando um “x” se o empreendimento é oriundo de processo de assentamento ou de reforma agrária promovida pelo INCRA, Crédito Fundiário ou do Estado.

Questão 10 – Apresentar o nome do representante legal pelo empreendimento.

DADOS SOCIOECONÔMICOS DO EMPREENDIMENTO - parte 2		
11	Número de associados – Quadro social do empreendimento	() Com Dap Física
		() Total (com e sem Dap Física)
		() Número Mulheres sócias
		() Número de Jovens (-29 anos) sócios
12	Participação de mulheres na Direção ou Conselhos do Empreendimento	() Em cargo de direção Executiva
		() No Conselho Fiscal ou Administrativo
13	Participação de Jovens (até 29 anos)	() Em cargo de direção Executiva
		() No Conselho Fiscal ou Administrativo
14	Participação de povos e comunidades tradicionais no quadro social – quantos?	Número de sócios Quilombolas ()
		Número de sócios Indígenas ()
		Número de sócios Pescadores artesanais ()
		Número de sócios Extrativistas ()
		() Outros, quais: _____
15	Quantidade de contratos executados, com produtos entregues no PNAE	Quantidade de contratos em 2011 ()
		Quantidade de contratos em 2012 ()
		Quantidade de contratos em 2013 ()
		Quantidade de contratos em 2014 ()
		Quantidade de contratos em 2015 ()
16	Quantidade de contratos executados, em pelo menos uma das modalidades do PAA	Quantidade de contratos em 2011 ()
		Quantidade de contratos em 2012 ()
		Quantidade de contratos em 2013 ()
		Quantidade de contratos em 2014 ()
		Quantidade de contratos em 2015 ()
17	O empreendimento participa de feiras ou evento local ou regional ou ponto de venda fixo	() Sim, semanalmente
		() Sim, quinzenalmente
		() Sim, com periodicidade superior a 15 dias
		() Possui ponto fixo e permanente de vendas
		() Atualmente não participa e não possui ponto fixo
18	O empreendimento possui contrato de comercialização com mercado (s) convencional (is)	() Sim, mercados de grande e médio portes
		() Sim, mercados de pequeno e mini portes
		() Sim, espaços atacadistas e centrais abastecimento
		() Atualmente não participa.
19	Sistema de processamento, agroindústria ou acondicionamento dos produtos do empreendimento, realizado em:	() Estrutura própria do empreendimento
		() Cedida por ente governamental
		() Cedida pelos associados
		() Alugada / Terceirizada
		() Não dispõe de unidades agroindustriais
20	A organização (ou seus sócios) possui produção agroecológica ou orgânica ou da sociobiodiversidade	() Sim, com algum tipo de selo ou certificação
		() Sim, porém sem nenhuma certificadora
		() Não, mas efetuando trabalho de transição
		() Nesse momento não.
21	Percentual de produção considerada agroecológica ou orgânica	(%) Citar o percentual médio no ano de 2015 de produção dos associados que possa ser considerada agroecológica

22	O empreendimento é ou já foi atendido por programas especiais de ATER/ATES	() ATER MAIS GESTÃO
		() Programa TERRAFORTE
		() Programa ECOFORTE
		() Outro, qual: _____
23	Empreendimento com registro no CADSOL	() Sim () Não
24	Integra formalmente central ou rede de cooperação com outras cooperativas	() Sim, qual _____ () Sim, qual _____ () Não.
25	A organização dispõe de funcionários registrados	() Não, a força de trabalho é somente de associados
		() Não, somente há contratações temporárias
		() Sim, quantos: _____

Data de Preenchimento: ____ / ____ / _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	
Cargo ou função desempenhada:	

Orientação para preenchimento - parte 2:

Questão 11 - Informar o número de associados (agricultores familiares) habilitados com DAP Física vinculados ao empreendimento, o número total de sócios, a participação de mulheres e jovens no quadro social conforme extrato da DAP Jurídica emitida para inscrição.

Questão 12 – Informar o número de mulheres sócias integrantes de diretoria executiva ou conselhos.

Questão 13 - Informar o número de jovens sócios (até 29 anos de idade) - integrantes de diretoria ou conselhos.

Questão 14 – Informar o número de integrantes sócios do empreendimento que façam parte de povos e comunidades tradicionais (PCTs). Conforme entendimento MDA, fazem parte do PCTs Povos Indígenas, Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu, Comunidades de Fundo de Pasto, Faxinalenses, Pescadores Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Açorianos, Campeiros, Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do Araguaia, entre outros.

Questão 15 – Informar, por ano, a quantidade de contratos executados com oferta de produtos para o PNAE. Entende-se como contrato executado, aquele que foi elaborado, aprovado e teve início de entrega no ano civil, incluindo o pagamento pelos produtos. Caso o contrato tenha sido plurianual, informar nos anos de sua execução. Contratos apenas firmados, sem entrega efetiva de produtos não deverão ser contatos.

Questão 16 - Informar, por ano, a quantidade de contratos executados nas mais diversas modalidades do PAA. Entende-se como contrato executado, aquele que foi elaborado, aprovado e teve início de entrega de produção no ano civil, incluindo o pagamento pelos produtos. Caso o contrato tenha sido plurianual, informar nos anos de sua execução. Contratos apenas firmados, sem entrega efetiva de produtos não deverão ser contatos.

Questão 17 – Informar, marcando apenas um “x” na opção que mais se aproxima da realidade da cooperativa no que tange a participação e frequência em feiras livres, eventos periódicos em nível local, municipal, regional.

Questão 18 – Escolher a opção que mais se aproxima da realidade comercial em mercados convencionais operados pela cooperativa. Caso a cooperativa participe de mais de um tipo, marcar a opção que representa o importante em termos de faturamento para o empreendimento.

Questão 19 – Informar, marcando apenas um “x” na modalidade de gestão de estrutura agroindustrial da cooperativa, inclusive para aquelas que não dispõem de nenhuma estrutura (própria, de associados, terceiros ou comodato).

Questão 20 - Marcar com apenas um “x” a opção mais adequada para o empreendimento em relação ao tema produção agroecológica. Considerar a produção predominante entre os associados.

Questão 21 – Expressar em número (casas decimais) da produção agroecológica média realizada pelos associados no ano de 2015 e que fora comercializado via cooperativa.

Questão 22 - Informar se o empreendimento já participou de programas de ATER/ATES ou de investimentos. No caso de outro, não mencionado nas opções, informar o nome do programa.

Questão 23 – Informar apenas com “x” se o empreendimento está registrado no CADSOL (Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários – SENAES/MTE).

Questão 24 – Marcar a opção que melhor representa a realidade em relação a participação do empreendimento em centrais ou redes de cooperação, ressaltando-se a necessidade de estar reconhecida formalmente sua integração.

Questão 25 - Escolher a opção que mais se aproxima na relação de força de trabalho disponível entre empreendimento x associados x funcionários.

CAMPO DATA: colocar a data de preenchimento da ficha de inscrição;

CAMPO ASSINATURA: Deverá vir devidamente assinado, pelo representante legal que está efetuando a inscrição do empreendimento no Edital de Adesão e Priorização.

CAMPO CARGO OU FUNÇÃO: Descrever o cargo ou função desempenhada pela pessoa que assinou e que tem prerrogativas administrativas/estatutárias para indicar a inscrição do empreendimento nesse Edital de Adesão e Priorização.

OBSERVAÇÃO 01.

Todas as informações prestadas na ficha de inscrição ao Edital de Adesão e Priorização SAF/ATER Nº 001/2015 e na apresentação da cópia do estatuto do empreendimento, serão de inteira responsabilidade do representante legal (indicado e firmado com assinatura na mesma ficha).

OBSERVAÇÃO 02.

As informações prestadas são declaratórias, sendo verificadas apenas no momento de mobilização das cooperativas e/ou associações previamente selecionadas, para efetivo recebimento dos serviços dispostos no item 03 desse edital.